



PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2024 **MODALIDADE – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024**

O Município de Oratórios, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, realizará a licitação na modalidade DISPENSA, os eventuais interessados podem apresentar proposta comercial a partir das 08:00 do dia 23/04/2024 até às 8:00h do dia 26/04/2024, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 11.871/2023, Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, bem como o Decreto Municipal nº 2558, de 10 de janeiro de 2024, a dispensa será realizada pelo Agente de contratações e sua Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 26/2024, de 04 de janeiro de 2024.

1 - OBJETO

- 1.1- Constitui objeto da presente contratação de empresa especializada em fornecimento de cabeçote Renu para bomba Peristáltica, por critério de julgamento **tipo menor preço GLOBAL**, conforme demais dados disponíveis no ANEXO I.
- 1.2- Com base no inciso I do artigo 14 da instrução normativa SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022, não houve a necessidade de elaborar o ETP devido ao baixo valor e complexidade do objeto.

2- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1-Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas (PJ) que atendam a todas as exigências contidas no aviso de Dispensa.
- 2.2-Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar, contratar ou forem punidos com suspensão pela Administração Pública.

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2.1 – Não poderão participar também, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Oratórios/MG, bem como empresa da qual o servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

2.3-A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

- 4 - **- As propostas deverão ser anexadas na plataforma Portal de Compras Públicas até as 8:00h do dia 26/04/2024. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal do Município: <https://www.oratorios.mg.gov.br/licitacoes>. Os interessados em apresentar proposta devem anexar via Porta de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.**

4.1 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente via plataforma Portal de Compras Públicas, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2 – O endereço eletrônico é licitacao@oratorios.mg.gov.br; e o setor de Licitações fica localizado à Rua Tabajara, nº 297, 2º andar, sede da Prefeitura Municipal, Centro, Oratórios, CEP: 35.439-000 – Estado de Minas Gerais.

5 - PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1 As propostas comerciais deverão ser apresentadas na forma do **anexo II**, datilografadas ou impressos timbrado da empresa proponente, **em uma via, moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais, rubricadas**, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, em conformidade com o **Anexos I**, deste edital e, deverão conter:

Pessoas Jurídicas:



PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 5.1.1- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do proponente;
- 5.1.2- Prazo de validade da proposta não inferior a **30 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
- 5.1.3- O contrato terá duração de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, que poderá ser prorrogado por igual(ais) e sucessivo (s) período (s), a critério da Administração.
- 5.1.4- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o Município, declaração está a ser entregue juntamente com a proposta;
- 5.2** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **UM ITEM E UM PREÇO** para cada item do objeto desta licitação.
- 5.3** - Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE:**

- a) **Valor unitário e total de cada item;**
- b) **Quantidade de cada item;**
- c) **Descrição de cada item;**
- d) **Marca de cada item;**
- e) **Valor total global.**

5.4 - O critério de julgamento das propostas será do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.**

5.5 - Uma vez enviada a proposta via protocolo presencial ou por endereço eletrônico (e-mail), os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso nos cumprimentos dos prazos.

6 - DOCUMENTAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados posteriormente à classificação da proposta vencedora, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação de apresentação expedida pela administração pública, obedecendo a data, horário e demais especificações. Os documentos deverão ser encaminhados em endereço constante do subitem 3.3 deste aviso. A documentação necessária exigida, a saber:

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.
E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9195



PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1 PESSOAS JURÍDICAS:

6.1.1- - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

6.1.2- – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

6.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

6.2.1- - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA COM SUA EXPEDIÇÃO NUNCA SUPERIOR A TRÊS MESES DA ABERTURA DESTA PROCESSO.

6.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.3.1- - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.2- - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

6.3.3- - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

6.3.4- – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e Tributos federais e dívida ativa da união e INSS.

6.3.5- – Certidão negativa de débitos trabalhista.

6.4 - Declaração de cumprimento do art. 27, inciso v da lei federal (não emprega menor).

6.5 – Declaração que a empresa cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

6.5.1- – As microempresas e as empresas de pequeno porte são dispensadas de empregar e matricular seus aprendizes nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem – art. 51, inciso III da Lei Complementar 123/2006 e art. 56, incisos I e II do Decreto nº. 9.579/2018.

6.5.2- - A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser feita através da apresentação de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial. A referida certidão deverá ser emitida dentro de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do certame.



PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.6 – As empresas deverão apresentar documentação em cópias autenticadas ou em xerox, acompanhada das originais, para que o pregoeiro possa autenticá-las.

7 - CRITERIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E JULGAMENTO

7.1 - Para aceitação da proposta a comissão considerará as características dos itens ofertado e sua conformidade com as especificações do aviso de dispensa. Para julgamento e classificação das propostas será considerado o vencedor a licitante que apresentar menor preço GLOBAL.

7.2 – A empresa cuja proposta for classificada será convocada a apresentar a documentação constante do item 5, respeitando o prazo presente na comunicação da convocação.

7.3 – A empresa convocada, em caso de inobediência do prazo ou da não apresentação de algum dos documentos exigidos, terá sua proposta desclassificada. Em seguida, as empresas constantes da ordem de classificação das propostas serão convocadas para apresentação da documentação até que ocorra a efetiva contratação.

7.4 – Os documentos enviados por via postal através da empresa de correios e telégrafos (ECT) e transportadoras, serão considerados entregues dentro do prazo se, ao serem recebidos, for verificada que a postagem se deu no prazo fixado no item 5.

7- DO CONTRATO

7.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar contrato.

8 – FORMA DE PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), assinatura do contrato e assinatura dos empenhos e aprovação do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

8.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.

8.3 – Se a regularidade fiscal do vencedor tiver validade expirada anteriormente a celebração do contrato fica a empresa vencedora obrigada a apresentar, no ato de sua assinatura, nova documentação em substituição a vencida

Oratórios, 19 de abril de 2024.



PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Jabsom Francisco Teixeira
Agente de Contratações

Equipe de Apoio:

Sablina Pires de Castro
1º Membro

Douglas Vinicios Apolinário
2º Membro

Cleide Aparecida Felício
3º Membro

Gleyson dos Reis Soares
4º Membro



PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2024

MODALIDADE - DISPENSA Nº 006/2024

1 – OBJETO E JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica pela importância da aquisição do cabeçote Renu que é um componente essencial para a operação adequada da bomba peristáltica, garantindo seu desempenho eficiente e duradouro. A bomba peristáltica é essencial para o bombeamento da água que abastece o município de Oratórios, e atualmente a bomba está funcionando com o último cabeçote Renu. O que justifica a compra por meio de dispensa, pois podem ocorrer um mau funcionamento a qualquer momento, caso isso aconteça o município poderá ficar sem seu abastecimento de água.

2 - DESCRIÇÃO DOS ITENS:

| Nº Item | Cód. | Descrição | Und. | Qtd. | Vlr. Unit. | Vlr. Tot. |
|---------|------|--|------|--------|------------|-----------|
| 0001 | 1642 | CABEÇOTE RENU AS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO CABEÇOTE RENU DEVEM INCLUIR: - MATERIAL RESISTENTE A CORROSÃO E ABRASÃO; - VEDAÇÃO EFICIENTE; - ALTA DURABILIDADE; - FÁCIL MANUTENÇÃO; - COMPATIBILIDADE COM A BOMBA PERISTLÁTICA ESPECÍFICA. | SV | 7.0000 | 2.359,61 | 16.517,27 |

Total Geral ==> 16.517,27 (Dezesseis mil e quinhentos e dezessete reais e vinte e sete centavos)



PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

*** Os valores acima referem a média dos preços praticados no mercado a partir da obtenção de 03 (três) propostas comerciais de preços para cada um dos produtos.**

**** Será considerada desclassificada a proposta que ofertar valor acima do total geral estimado. *** A empresa deverá ofertar os produtos a pronta entrega.**

3 –DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DOS ITENS:

3.1 - O prazo máximo para entrega dos cabeçotes Renu será de 10 dias após o recebimento do pedido de compra formal.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 – O pagamento será realizado com 30 dias após emissão da nota fiscal .

5 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

5.1 - A fiscalização e acompanhamento do contrato/ata serão exercidos pela Secretária Requisitante.

6- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os cabeçotes Renu serão avaliados com base nos seguintes critérios:

- Compatibilidade com a bomba peristáltica especificada;
- Qualidade do material e fabricação;
- Garantia oferecida pelo fornecedor;
- Prazo de entrega.

7- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os fornecedores interessados em participar do processo de fornecimento dos cabeçotes Renu deverão apresentar a seguinte documentação:

- Cadastro atualizado da empresa;
- Referências de clientes atuais ou anteriores;
- Catálogo técnico com as especificações dos cabeçotes Renu disponíveis;
- Certificados de qualidade e garantia dos produtos.

8- RESPONSABILIDADES

A responsabilidade pela aquisição dos cabeçotes Renu será do setor responsável por compras da empresa contratante.



PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência tem caráter meramente informativo e não obriga a empresa contratante a adquirir os cabeçotes Renu. A empresa se reserva o direito de aceitar ou recusar propostas, bem como realizar negociações adicionais antes de fechar o contrato de fornecimento.

Oratórios, 15 de março de 2024.

Leonardo Aparecido Martins

Secretário Municipal de Obras e infraestrutura



PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2024
MODALIDADE - DISPENSA Nº 006/2024

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO

TELEFONE / FAX

DADOS BANCÁRIOS:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | QUANTIDADE | MARCA/MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------------------|------------|--------------|----------------|-------------|
| 01 | | | | | |

Valor Total: R\$ _____ ().

Prazo de Validade da Proposta

Não inferior a 30 dias

Condições de Pagamento

Prazo e Local de Entrega:



PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

Local, data e assinatura
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2024
MODALIDADE - DISPENSA Nº 006/2024

DECLARAÇÃO– RESERVA DE CARGOS PARA DEFICIENTES

DECLARA para fins de participação no Dispensa nº 006/2024, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Oratórios/MG, _____de _____de 2024.

Empresa

CNPJ



PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

Obs: Assinatura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2024

MODALIDADE - DISPENSA Nº 006/2024

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA.

DECLARA para fins de participação no Dispensa nº. 006/2024, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no inciso IV, art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Oratórios/MG, de de 2024.

Empresa

CNPJ

Obs: Assinatura



PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2024
MODALIDADE - DISPENSA Nº 006/2024

DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ nº
..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador
(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF
nº , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXII do art. 7
da Lei Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre:

RESSALVA:

- () não emprega menor de dezesseis anos.
- () emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Data:/ /2024.

Representante legal da empresa

CPF nº

(**OBS:** Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)